### **Proposta Reivindicativa Comum para 2015**

A política de austeridade, que se tem traduzido também por cortes brutais na despesa pública, tem incidido principalmente sobre as despesas de pessoal como mostra o quadro 1, com os dados divulgados pelo Conselho das Finanças Públicas.

Quadro 1 – Despesas das Administrações Públicas (valores ajustados em milhões euros)-2010/2013

		2010/2				11.	0010	
RÚBRICAS DE DES	PESA	2010 Milhões	2011 Milhões	2012 Milhões	2013 Milhões	Variação 2010- 2013		
		Willioes	Willitoes	Willioes	Militioes	Milhões	%	
DESPESA TOTA	\L	84.095	82.419	76.885	79.831	-4.264	-5,1%	
DESPESA PRIMÁF	DESPESA PRIMÁRIA			69.760	72.767	-6.478	-8,2%	
Despesa Corrente Primária		72.790	70.563	66.130	69.444	-3.346	-4,6%	
Consumo intermédic	Consumo intermédio				7.308	-751	-9,3%	
Despesas com pes	Despesas com pessoal				17.789	-3.368	-15,9%	
Prestações sociais		37.895	37.775	37.139	38.834	939	2,5%	
	que não em espécie	29.553	29.808	29.645	31.229	1.676	5,7%	
	em espécie (saúde)	8.343	7.968	7.495	7.605	-738	-8,8%	
Subsídios		1.283	1.184	968	1.117	-166	-12,9%	
Outra despesa corre	ente	4.396	4.291	4.113	4.397	1	0,0%	
Despesa de Capital		6.455	4.966	3.629	3.324	-3.131	-48,5%	
FBCF	5.195	4.010	2.745	2.376	-2.819	-54,3%		
Outras despesas	de capital	1.260	956	884	948	-312	-24,8%	
Juros (PDE)		4.850	6.890	7.126	7.064	2.214	45,6%	

FONTE: Análise das Contas DAS Administração Públicas 2013 - Conselho das Finanças Públicas - Abril 2014

Entre 2010 e 2013, a despesa total das Administrações Públicas diminuiu em 4.264 milhões euros, ou seja, em 5,1%, mas as Despesas com pessoal foram reduzidas em 3.369 milhões de euros (-15,9%), o que corresponde a 79% da redução da despesa total. Isto significa que a redução na despesa pública está a ser feita fundamentalmente à custa da despesa com pessoal, ou seja, por meio do congelamento de carreiras e salários, de cortes nas remunerações dos trabalhadores da Administração Pública, de redução do número de trabalhadores com o consequente aumento da carga de trabalho e degradação dos serviços, e também por meio de cortes significativos no investimento público, agravando ainda mais o problema do desemprego e o desenvolvimento futuro do país.



Uma das rubricas das Despesas de Pessoal mais atingidas pelos cortes tem sido as "Remunerações certas e permanentes" como revelam os dados divulgados pela Direção Geral do Orçamento do Ministério das Finanças constantes do quadro 2, que se apresentam desagregados por cada uma das Administrações Públicas.

Quadro 2 - Despesas de Pessoal por Administrações Públicas - 2010 a Maio de 2014

ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	2010 Milhões euros	2011 Milhões euros	2012 Milhões euros	2013 Milhões euros	2014 (OE) Mi- lhões eu- ros	DE J	UÇÄO AN. A Milhões É	Em mi- Ihões VARIAÇÃ euros		ÇĀO EM %
ESTADO - Administra- ção Central						De 2013	De 2014	2010- 2014	2010- 2014	Maio.2013- Maio.14
Despesas de Pessoal	11.383	10.294	8.432	9.234	8.352	4.957	4.744	-3.031	-26,6%	-4,3%
Remunerações certas e permanentes	8.455	7.824	6.407	6.830	5.899	3.728	3.427	-2.556	-30,2%	-8,1%
ADMINISTRAÇÃO LO- CAL										
Despesas de Pessoal	2.422		2.089	2.253	1.984	881	853	-438	-18,1%	-3,2%
Remunerações certas e permanentes			1.618	1.699	1.484	672	638	-134 (*)	-8,3% (*)	-5,1%
ADMINISTRAÇÃO RE- GIONAL										
Despesas de Pessoal	797		664	762	770	301	289	-27	-3,4%	-4,2%
Remunerações certas e permanentes			543	607	612	239	223	69 (*)	12,7% (*)	-6,7%
TOTAL										
Despesas de Pessoal	14.602		11.185	12.250	11.106	6.140	5.886	-3.496	-23,9%	-4,1%
Remunerações certas e permanentes			8.568	9.136	7.995	4.639	4.288	-4.280 (*)	-6,7% (*)	-7,6%

(\*) Por não existir dados disponíveis para 2010, o período considerado é 2012-2014

FONTE: Síntese de Execução Orçamental - 2010 /2014 - Direção Geral do Orçamento - Ministério das Finanças

Entre 2010 e 2014, as Despesas de Pessoal em todas Administrações Públicas diminuirão em 3.496 milhões de euros (-23,9%), sendo a redução de 3.031 milhões na Administração Central (-26,6%), de 438 milhões de euros na Administração Local (-18,1%), e de 27 milhões de euros na Administração Regional (-3,4%). Igual tendência se verifica em 2014. Se comparamos as Despesas de Pessoal realizada nos cinco primeiros meses (Jan./Maio) de 2013 com as de igual período de 2014, conclui-se que o valor de 2014 (5.886 milhões €) é inferior ao de idêntico período de 2013 (6.140 milhões €) em 255 milhões € (-4,2%). Por cada uma das Administrações Públicas o corte, só nos primeiros cinco meses de 2014, foi nas Despesas de pessoal de 214 milhões € na Administração Central (-4,3%), de 28 www.frentecomum.com



milhões na Administração Local (-3,2%), e de 13 milhões € na Administração Regional (-4,1%).

Das diversas rubricas das Despesas de Pessoal, a mais atingida pelos cortes têm sido as "Remunerações certas e permanentes". Por ex., entre 2012 e 2014, período em que se encontram disponíveis dados para todas as Administrações Públicas, o governo previa uma redução nas Despesas de Pessoal, antes do Tribunal Constitucional ter declarado inconstitucional o corte nos salários, de 78,2 milhões de euros, mas o corte nas "Remunerações certas e permanentes" atinge 573,1 milhões euros.

Por cada uma das Administrações Públicas os cortes nas "Remunerações certas e permanentes", entre 2012 e 2014, são os seguintes: Administração Central: -508,2 milhões euros; Administração Local: - 133,9 milhões euros; e Administração Regional: + 69 milhões euros. Outro aspeto importante que está a determinar a degradação quer das condições de trabalho, pois está a determinar o aumento grande da carga de trabalho, quer dos serviços é a redução significativa do número de trabalhadores nas Administrações Públicas. Os quadros 3 e 4 com dados divulgados pela própria DGAEP mostra o ritmo de destruição de emprego público verificado nos últimos anos.

Quadro 3 – Variação do número de trabalhadores nas Administrações Públicas -2011/2014 (não inclui as empresas públicas )

	31-de:	z-2011	31-mar-	2014 (p)	Variação	2011-2014
CARGO / CARREIRA / GRUPO	N.°	Peso %	N.°	Peso %	Nº Trab.	Em %
Total	612,566	100,0	561.121	100,0	-51.445	-8,4%
Representantes do poder legislativo (a)	3.050	0,5	2.331	0,4	-719	-23.6%
Dirigente superior:	1.424	0,2	1.207	0,2	-217	-15,2%
Dirigente Superior de 1.º grau	577	0,1	490	0,1	-87	-15,1%
Dirigente Superior de 2.º grau	847	0,1	717	0,1	-130	-15,3%
Dirigente intermédio:	9.646	1,6	8.575	1,5	-1.071	-11,1%
Dirigente Intermédio de 1.º grau	2.610	0,4	2.262	0,4	-348	-13,3%
Dirigente Intermédio de 2.º grau	4.800	0,8	4.676	0,8	-124	-2,6%
Dirigente Intermédio de 3.º e mais graus	2.236	0,4	1.637	0,3	-599	-26,8%
Técnico Superior	53.074	8,7	52.482	9,4	-592	-1,1%
Assistente técnico/administrativo (b)	82.842	13,5	76.580	13,7	-6.262	-7,6%
Assistente operacional/operário/auxiliar (c)	140.207	22,9	127.248	22,7	-12.959	-9,2%
Informático	4.626	0,8	4.450	0,8	-176	-3,8%
Magistrado	3.805	0,6	3.858	0,7	53	1,4%
Diplomata	372	0,1	354	0,1	-18	-4.8%

www.frentecomum.com



Pessoal de Investigação Científica	1.784	0,3	1.597	0,3	-187	-10.5%
Docente Ensino Universitário	13.994	2,3	13.642	2,4	-352	-2.5%
Docente Ensino Superior Politécnico	9.695	1,6	8.974	1,6	-721	-7,4%
Educ.Infância e Doc. Ens. Básico/Secundário	150.852	24,6	130.344	23,2	-20.508	-13,6%
Pessoal de Inspecção	1.738	0,3	1.585	0.3	-153	-8,8%
Médico	7.462	1,2	7.691	1,4	229	3.1%
Enfermeiro	9.615	1,6	8.865	1,6	-750	-7.8%
Técnico Diagnóstico e Terapêutica	2.171	0,4	1.945	0,4	-226	-10,4%
Técnico Superior de Saúde	687	0,1	663	0,1	-24	-3,5%
Administração Tributária e Aduaneira	9.927	1,6	9.415	1,7	-512	-5,2%
Conservador e Notário	682	0,1	652	0,1	-30	-4,4%
Oficial dos Registos e do Notariado	4.568	0,8	4.269	0,8	-299	-6,5%
Oficial de Justiça	8.095	1,3	7.476	1,3	-619	-7,6%
Forças Armadas	34.509	5,6	31.732	5,7	-2.777	-8,0%
Polícia Judiciária	2.317	0,4	2.240	0,4	-77	-3,3%
Polícia de Segurança Pública	21.931	3,6	21.113	3,8	-818	-3,7%
Guarda Nacional Republicana	22.899	3,7	22.072	3,9	-827	-3,6%
Serviço Estrangeiros Fronteiras	756	0,1	753	0,1	-3	-0.4%
Guarda Prisional	4.312	0,7	4.267	0.8	-45	-1.0%
Outro Pessoal de Segurança	1.990	0,3	1.482	0,3	-508	-25,5%
Bombeiro	2.264	0,4	2.110	0,4	-154	-6,8%
Polícia Municipal (d)	1.272	0,2	1.149	0,2	-123	-9.7%

Só entre Dezembro de 2011 e Março de 2014, portanto, em 2 anos e um trimestre, o número de trabalhadores nas Administrações Públicas diminuiu 51.445 (-8,4%, portanto a uma taxa anual de cerca de 4%/ano), mas houve grupos profissionais que foram mais atingidos pela política do governo, embora eles também essenciais para um funcionamento da Administração Pública. Entre os mais atingidos destacam-se: (1) Educadores de infância, docentes do ensino básico e secundário: - 20.508 (-13,6%); (2) Assistentes Operacionais: - 12.959 (-9,2%); (3) Assistentes técnicos; -6.262 (-7,6%); (4) Enfermeiros: - 750 (-7,8%); (5) Administração Tributária e Aduaneira: -512 (-5,2%); etc.

No entanto, a redução do número de trabalhadores não se limita apenas aos anteriores. Há que acrescentar o que também se verificou nas Empresas Públicas que inclui, por ex., a maioria dos hospitais públicos. O quadro 4, com dados também da DGAEP, revela que a política do governo de destruição da Administração Pública não se limita apenas ao que foi referido anteriormente.



Quadro 4 – Variação do número de trabalhadores das Empresas Públicas detidas pela Administração Pública – 2012/2014 (inclui hospitais públicos EPE)

Administração Publica – 2012/2014 (Inicial Hospitals publicos EPE)											
CARGO / CARREIRA / GRUPO	31-dez-2012	31-mar-	2014 (p)	VARIAÇÃO	2012-2014						
CARGO / CARRENA / CROT O	N.°	N.°	Peso %	N.°	%						
Total	159.088	140.936	100,0	-18.152	-11,4%						
Dirigente superior	649	599	0,4	-50	-7,7%						
Dirigente intermédio	5.454	4.311	3,1	-1.143	-21,0%						
Técnico Superior	9.711	8.954	6,4	-757	-7,8%						
Assistente técnico/administrativo	36.113	31.559	22,4	-4.554	-12,6%						
Assist. operacional/operário/auxiliar	49.834	38.286	27,2	-11.548	-23,2%						
Informático	1.333	1.183	0,8	-150	-11,3%						
Pessoal de Investigação Científica	19	16	0,0	÷3	-15,8%						
Educador .Infância e Docente Ensino Básico/Secundário.	97	96	0,1	-1	-1,0%						
Pessoal de Inspecção	41	39	0,0	-2	-4,9%						
Médico	17.132	18.472	13,1	1.340	7,8%						
Enfermeiro	30.724	29.779	21,1	-945	-3,1%						
Técnico Diagnóstico e Terapêutica	6.432	6.232	4,4	-200	-3,1%						
Técnico Superior de Saúde	1.123	1.105	0,8	-18	-1,6%						
Oficial dos Registos e do Notariado	3	3	0,0	0	0,0%						
Forças Armadas	290	296	0,2	6	2,1%						
Polícia de Segurança Pública	2	2	0,0	0	0,0%						
Outro Pessoal de Segurança	4	4	0,0	0	0,0%						
Bombeiro	127	0	0,0	-127	-100,0%						

Portanto, à redução de 51.445 trabalhadores em 2 anos e um trimestre verificada nas Administrações Públicas referidas anteriormente, há ainda a acrescentar a redução de mais 18.152 nas empresas detidas pela Administração Pública, o que dá 69.597 (-9%). No entanto, tenha-se presente que a redução de 18.152 corresponde a uma diminuição de 11,4% no numero de trabalhadores e teve lugar em apenas um ano e um trimestre (dez.2012-Mar.2014), o que é uma destruição de emprego a um ritmo ainda superior ao verificado nas Administrações Públicas. As categorias profissionais mais atingidas pela política de destruição de emprego do governo foram as seguintes: (1) Assistente Operacional: - 11.548 (se se adicionar à destruição nas Administrações Públicas – 12.959 – obtém-se 36.055); (2) Assistente técnico: -4.554 (somando à destruição nas AP's – 6.262 – obtém-se 7.816); (3) Enfermeiros: - 945 (somando à redução de 750 nas AP's obtém-se 1.695); etc.



É evidente que devido a este ritmo tão elevado de destruição de emprego público, que os próprios dados da DGAEP confirmam, está a ter, pelo menos, três consequências graves que urge por cobro; (1) Agravamento do desemprego, que é um dos maiores problemas sociais e também económicos que o país enfrenta; (2) Degradação profunda dos serviços públicos com prejuízos evidentes para as populações e o cumprimento da CRP; (3) Aumento significativo da carga de trabalho com a consequente degradação das condições de trabalho e da qualidade dos serviços das Administrações Públicas.

O governo tem procurado compensar os efeitos da destruição de emprego com a generalização do trabalho gratuito nas Administrações Públicas traduzida no aumento do horário semanal de trabalho de 35 horas para 40 horas sem direito a qualquer compensação. No entanto, este alargamento do horário de trabalho está associada a uma sobrecarga adicional de trabalho que resulta de um numero menor de trabalhadores que existem para garantir o funcionamento normal dos serviços, e isso tem causado uma degradação das condições de trabalho, como era previsível, e uma degradação acentuadas de serviços públicos essenciais prestados à população.

A política do governo de agravamento das condições de trabalho na Administração Pública tem estado associada, não só ao congelamento de carreiras e de remunerações, mas também a cortes nas remunerações nominais como mostram os próprios dados divulgados pela DGAEP do Ministério das Finanças constantes do quadro 5.

Quadro 5 – Remuneração base média mensal em 2011 e 2014, Ganho médio mensal em 2011 e 2014, e valores de suplementos, incluindo horas extraordinárias, por categoria profissional em 2011- 2014

CARGO / CARREIRA / GRUPO	N°	Remun	eração bas mensal	l Ganno medic		o médio m	nédio mensal		GMM- RBMM		GMM-RBMM s/ sub. Refeição	
	Trab. 2014	Out. 2011	Jan. 2014	Variação 2011-14	Out. 2011	Jan. 2014	Var. 2011-14	2011	2014	2011	2014	
Total	561.121	1.404 €	1.324 €	-5,7%	1.600 €	1.512 €	-5,5%	196 €	188 €	102 €	94 €	
Represent. do poder le- gislat. e de órgãos execu- tivos (a)	2.331	2.253€	2.330 €	3,4%	2.794 €	2.917 €	4,4%	540 €	587 €	446 €	493 €	



Dirigente superior:	1.207	3.492 €	3.427 €	-1,9%	4.199 €	4.159 €	-0,9%	707€	732 €	613 €	638 €
Dirigente Superior de 1.º grau	490	3.637 €	3.578 €	-1,6%	4.483 €	4.401 €	-1,8%	847 €	824 €	753 €	730 €
Dirigente Superior de 2.° grau	717	3.389 €	3.321 €	-2,0%	3.996 €	3.988 €	-0,2%	607 €	667 €	513 €	573€
Dirigente intermédio:	8.575	2.498 €	2.350 €	-5,9%	2.886 €	2.769 €	-4,1%	388 €	418 €	294 €	324 €
Dirigente Intermédio de 1.º grau	2.262	2.919 €	2.796 €	-4,2%	3.448 €	3.360 €	-2,6%	529 €	563 €	435€	469 €
Dirigente Intermédio de 2.º grau	4.676	2.513 €	2.335 €	-7,1%	2.836 €	2.711 €	-4,4%	323 €	377€	229 €	283 €
Dirigente Intermédio de 3.º e mais graus	1.637	1.973 €	1.764 €	-10,6%	2.334 €	2.097 €	-10,2%	361 €	333 €	267 €	239 €
Técnico Superior	52.482	1.630 €	1.512 €	-7,2%	1.768 €	1.651 €	-6.6%	138 €	139 €	44 €	45€
Assist. técnico, técnico nível interm., adminis- trativo (b)	76.580	940 €	882 €	-6,2%	1.072 €	1.009€	-5,8%	132 €	127€	38 €	33 €
Assist. operac., operá- rio, auxiliar; aprend. e pratic.	127.248	626 €	606 €	-3,1%	763 €	729€	-4,4%	137€	123€	43 €	29€
Informático	4.450	1.694 €	1.576 €	-7,0%	1.833 €	1.712 €	-6,6%	138 €	136 €	44 €	42€
Magistrado	3.858	4.125 €	4.017€	-2,6%	4.799 €	4.737 €	-1,3%	674 €	720 €	580 €	626 €
Diplomata	354	2.262€	2.200€	-2,7%	8.645 €	8.031 €	-7,1%	6.384 €	5.831 €	6.290 €	5.737 €
Pessoal de Investigação Científica	1.597	3.108€	2.964 €	-4,6%	3.199 €	3.069 €	-4,1%	92€	106€	-2€	12€
Docente Ensino Univer- sitário	13.642	3.186 €	3.076 €	-3,4%	3.283 €	3.186 €	-3,0%	97€	110€	3 €	16 €
Docente Ensino Superi- or Politécnico	8.974	2.636 €	2.585 €	-1,9%	2.746 €	2.691 €	-2,0%	110€	105 €	16€	11 €
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundá- rio	130.344	1.940€	1.823 €	-6,0%	2.045€	1.927 €	-5,8%	104€	103 €	10€	9€
Pessoal de Inspecção	1.585	2.059€	1.927 €	-6,4%	2.415€	2.241 €	-7,2%	356 €	314€	262 €	220 €
Médico	7.691	2.899 €	2.713 €	-6,4%	3.892 €	3.393 €	-12,8%	993 €	680 €	899€	586 €
Enfermeiro	8.865	1.357 €	1.287 €	-5,1%	1.658 €	1.524 €	-8,1%	302 €	237 €	208 €	143 €
Téc. Diagnóstico e Tera- pêutica	1.945	1.331 €	1,225 €	-8,0%	1.482 €	1.339 €	-9,7%	151 €	114€	57 €	20 €
Técnico Superior de Saú- de	663	1.798 €	1.661 €	-7,6%	1.907 €	1.767 €	-7,3%	109€	106 €	15 €	12€
Administ.Tributária e Aduaneira	9.415	1.829 €	1.689 €	-7,7%	2.030 €	1.872 €	-7,8%	201 €	182 €	107 €	89 €
Conservador e Notário	652	3.359 €	3.218 €	-4,2%	3.904 €	3.460 €	-11,4%	545 €	242 €	451 €	148 €
Oficial dos Registos e do Notariado	4.269	1.830 €	1.685 €	-8,0%	2.014 €	1.836 €	-8,8%	183 €	151 €	89 €	57 €
Oficial de Justiça	7.476	1.406 €	1.252 €	-11,0%	1.640 €	1.475 €	-10,1%	234 €	223 €	140 €	129 €
Forças Armadas	31.732	1.121 €	1.019 €	-9,1%	1.505 €	1.360 €	-9,6%	384 €	341 €	290 €	247 €
Polícia Judiciária	2.240	1.803 €	1.636 €	-9,3%	2.213 €	2.023 €	-8,6%	409 €	386 €	315 €	293 €
Polícia de Segurança Pú- blica	21.113	1.297 €	1.280 €	-1,3%	1.647 €	1.679 €	2,0%	350 €	399€	256 €	305€
Guarda Nacional Republicana	22.072	1.316 €	1.254 €	-4,7%	1.556 €	1.519 €	-2,4%	240 €	265 €	146 €	171 €
Serviço Estrangeiros Fronteiras	753	2.002€	1.872 €	-6,5%	2.669 €	2.497 €	-6,4%	667 €	624 €	573 €	530 €
Guarda Prisional	4.267	1.011 €	908€	-10,2%	1.769 €	1.627 €	-8,0%	758 €	720 €	664€	626 €
Outro Pessoal de Segu- rança	1.482	1.058 €	997 €	-5,8%	1.498 €	1.406 €	-6,2%	440 €	409€	346 €	315 €
Bombeiro	2.110	993 €	920€	-7,4%	1.541 €	1.357 €	-11,9%	548€	437 €	454 €	344 €
Polícia Municipal (d)	1.149	943 €	877 €	-7,0%	1.400 €	1.267 €	-9,5%	457 €	389 €	363 €	295 €



Segundo a DGAEP, entre Outubro de 2011 e Janeiro de 2014, a remuneração base média mensal sofreu um corte de 5,7% (- 80€) pois diminuiu de 1.404€ para 1.324€, e o ganho médio mensal registou uma redução de 5,5% (88 €). E tenha-se presente que a remuneração base media e o ganho médio de 2011 já tinham sofridos cortes que variavam entre 3,5% e 10% aprovados pelo governo de Sócrates que incidiam sobre as remunerações de valor superior a 1.500€.

Por outro lado, se deduzirmos o subsidio de refeição, o valor médio dos suplementos calculado com base nos dados divulgados pela DGAEP, era de 102€ em 2011 e de 94€ em 2014 (e neste valor estão incluídas as horas extraordinárias). As categorias com maior peso nas Administrações Públicas não recebem suplementos remuneratórios. Para concluir isso, basta ter presente o valor do suplemento era, em 2014, de apenas 33€ para os Assistentes Técnicos (76.580), de 29€ para os Assistentes operacionais (127.248), de 9€ para os educadores de infância e professores do ensino básico e secundário (130.344), de 16€ para os docentes universitários (13.642), os quais representam 62% dos trabalhadores das Administrações Públicas. E recorde-se que nestes valores estão incluídas as horas extraordinárias.

O quadro 6 mostra a variação do ganho médio mensal ilíquido e líquido dos trabalhadores da Administração Pública entre 2011 e 2014, assim como a variação do seu poder de compra também entre 2011 e 2014.

Quadro 6 – Variação do ganho médio mensal ilíquido nominal, do liquido nominal e do ganho médio mensal liquido real dos trabalhadores da Administração Pública entre 2010 e 2014

RÚBRICAS	2010	2014	VARIAÇÃO- GMM nominal 2011-2014
GMM (Ganho médio mensal) nominal ilíquido	1.658 €	1.512 €	-8,8%
IRS (retenção)	257 €	280 €	+8,9%
CGA	182 €	166 €	-8,8%
ADSE	25 €	53 €	+112,8%
Sobretaxa IRS - 3,5%		18 €	
GMM nominal Liquido	1.194 €	976 €	-18,3%
GMM Liquido de 2014 a preços 2010		906 €	
Variação poder de compra médio dos trabalha Administração Pública entre 2010 e 20	-24,1%		



Utilizando os dados divulgados pela DGAEP referente aos ganhos médios mensais dos trabalhadores da Administração Pública relativos a 2011 e 2014, e calculando o de 2010 utilizando o de 2011 (o de 2011 sofreu um corte de 3,5% relativamente ao de 2010), conclui-se que, entre 2010 e 2014, o Ganho Médio mensal ilíquido nominal dos trabalhadores da Administração Pública sofreu uma redução de 8,8%; o Ganho Médio liquido nominal (após a dedução do IRS, dos descontos para a CGA e ADSE, e da sobretaxa extraordinária de IRS de 3,5% em 2014) sofreu uma redução de 18,3%, e a quebra no poder de compra (após a dedução do efeito do aumento de preços entre 2010 e 2014) do Ganho Médio Mensal liquido atingiu 24,1% entre 2010 e 2014.

Em relação aos aposentados da Administração Pública a quebra no poder de compra das suas pensões também foi muito significativo como revela o quadro 7.

Nº de aposen-	PENSÃO MENSAL ILIQUIDA	Aumen- to da	Retenç (Casado 2		CES	A	SE	Sobretaxa extraor- dinária IRS	PENS	SÃO MEI IDA NON		Pensão Liquida de 2014 a preços de 2010 (após ter sido eliminado o efeito do aumento de preços entre 2010 e 2014)	poder de
tados em 2013	(ponto médio do escalão)	pensão entre 2010 e 2014	2010	2014	2014	2010	2014	2014	2010	2014	Var. 2010-14		liquida dos aposentados entre 2010/2014
28.446	240 €	5,5%							228 €	240 €	5,5%	222 €	-2,6%
23.425	250 €	0,0%							250 €	250 €	0,0%	231 €	-7,4%
45.824	500 €	0,0%							500 €	500 €	0,0%	463 €	-7,4%
71.304	690 €	0,0%	7€	31 €	0€	10 €	24€	6€	673 €	629 €	-6,5%	583 €	-13,4%
62.168	875 €	0,0%	35€	74€	0€	13 €	31€	10 €	827 €	760 €	-8,1%	703 €	-14,9%
81.338	1.250 €	0,0%	113 €	181 €	44€	19€	44€	18€	1.119 €	964 €	-13,9%	892 €	-20,3%
48.479	1.750 €	0,0%	228 €	324 €	61 €	26€	61€	29€	1.496 €	1.275 €	-14,8%	1.180 €	-21,1%
55.312	2.250 €	0,0%	394 €	540 €	135 €	34 €	79€	36 €	1.823 €	1.461 €	-19,9%	1.352 €	-25,8%
38.202	2.750 €	0,0%	591 €	770 €	215€	41 €	96€	42€	2.118 €	1.627 €	-23,2%	1.506 €	-28,9%
10.857	3.500 €	0,0%	893 €	1.138 €	335€	53 €	123€	50 €	2.555 €	1.855 €	-27,4%	1.718 €	-32,8%
6.424	5.000 €	0,0%	1.625 €	1.875€	500 €	75€	175€	69 €	3.300 €	2.381 €	-27,9%	2.205 €	-33,2%

Entre 2010 e 2014, a redução no valor nominal das pensões superiores a 690€ varia entre 6,5% e 27,9%, e a quebra no poder de compra das pensões varia entre -2,6% para pensões mínimas e -33,2% para as pensões ilíquidas de valor igual ou superior a 5.000€ /mês.



E apesar destes enormes sacrifícios impostos nomeadamente aos trabalhadores e aposentados da Administração Pública, esta política não atingiu o seu principal objetivo que era, nas palavras dos seus defensores, reduzir o défice para reduzir a divida pública.

A prová-lo, está o facto de que a divida pública não parou de crescer, mesmo em 2014, como revelam os dados divulgados pelo Banco de Portugal constantes do quadro 8.

Quadro 8 - Aumento da Divida Pública no período 2010 -2014

	DIVIDA EM 9	6 DO PIB	DIVIDA EM	MILHÕES €	
ANO	Divida total das Administrações Públicas	Divida na ótica de Maastricht	Divida total das Administrações Públicas	Divida na ótica de Maastricht	
Dez.2010	107,6%	94,0%	185.996	162.487	
Dez.2011	125,3%	108,2%	214.421	185.159	
Dez.2012	146,7%	124,1%	242.212	204.897	
Dez.2013	152,7%	129,0%	252.972	213.710	
Mar.2014	155,0%	132,0%	261.880	223.020	
Var.2010-14			75.884	60.533	
Var.% 2010-14	44,1%	40,4%	40,8%	37,3%	

FONTE: Boletim Estatistico - Jun.2014- Banco de Portugal; PDE-Abril 2014 - INE

Entre Dezembro de 2010 e Março de 2014, a divida total das Administrações Públicas aumentou 75.884 milhões € (em média 22.325 milhões € por ano), ou seja, em 40,8%, e a divida pública na ótica de Maastricht, que não inclui a totalidade da divida, cresceu 60.533 milhões (em média, 17.074 milhões € por ano), o que significa um crescimento de 37,3%.

É evidente o fracasso da política de austeridade face a estes números oficiais do Banco de Portugal e do INE que traduzem e reforçam a inutilidade dos sacrifícios impostos aos portugueses e, nomeadamente, aos trabalhadores e aposentados da Administração Pública.



Continuando na senda dos seus antecessores, este Governo, não só continua o processo de desmantelamento e privatização dos serviços públicos como agrava de sobremaneira a situação dos trabalhadores da Administração Pública. Após a apropriação dos subsídios de férias e de Natal, de cortes salariais, do aumento do horário de trabalho, da generalização do trabalho gratuito (117 milhões de horas/ano, correspondente a 743 milhões € de remunerações/ano), do aumento brutal da carga fiscal, o governo não só não cumpre a lei e decisões judiciais, como agrava as medidas de corte, pretendendo torná-los permanentes.

A chamada «reforma administrativa» tem sido um processo em curso desde os anos 80 com o objetivo estrutural de reconfiguração do Estado, nomeadamente do seu esvaziamento quanto às funções sociais e submissão aos interesses do capital.

A precarização do vínculo, a desproteção dos trabalhadores, os cortes salariais, o aumento do horário de trabalho, a colocação de trabalhadores na situação dita de "requalificação" com redução da remuneração para apenas 40% e recusa de trabalho, a facilitação dos despedimentos incluindo a «legalização» do despedimento sem justa causa, as alterações sucessivas ao Estatuto de Aposentação, generalizando a insegurança e destruindo o principio da segurança jurídica em que assenta um Estado Democrático de direito, têm sido pedras de toque das alterações legislativas, designadamente do governo PSD/CDS, sempre com a conivência do Presidente da República. Mesmo com ataques que, não só brigam frontalmente com a Constituição, como representam ameaças a órgãos de soberania como o Tribunal Constitucional, pressionando e pretendendo condicionar a sua atuação.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, representa mais uma fase no esbulho e retirada de direitos dos trabalhadores, implicando sérias consequências na sua vida profissional e familiar, introduzindo alterações, sempre para pior, sob o falso pretexto da convergência, convergência que apenas é feita em sentido desfavorável



para o trabalhador. É um diploma pejado de ataques aos trabalhadores e de várias inconstitucionalidades.

A Constituição atribui diretamente ao Estado a responsabilidade da execução de funções fundamentais que se consubstancia na prestação direta de serviços aos cidadãos, garantindo o exercício dos seus direitos sociais, económicos e culturais. Não existe no elenco de fins constitucionais do Estado a mais leve sugestão de uma ideia de Estado subsidiário, de acordo com a lógica do princípio da subsidiaridade «em sentido horizontal», segundo o qual o Estado só deve atuar lá onde a «sociedade civil», não seja capaz de realizar por si mesma um nível aceitável de bem-estar, de justiça social e de igualdade, como querem certas doutrinas sociais. A responsabilidade constitucional pela realização dos objetivos e funções sociais permanece com o Estado.

A Administração Pública, vocacionada como está para gerir o bem comum e corporizar os interesses coletivos da comunidade, bem como concretizar, no que aos entes públicos compete, os direitos fundamentais dos cidadãos, defende, por natureza, um interesse superiormente altruísta que não se compadece com o lucro e respetivas dinâmicas. A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas é, por isso, um caminho tão perigoso quanto é a «reforma do Estado». Aliás, é um dos instrumentos fundamentais para a subversão dos seus princípios e funções constitucionais.

A Constituição da República Portuguesa é clara quanto à consagração de direitos fundamentais dos trabalhadores portugueses e na determinação das funções sociais do Estado, sem as quais uma sociedade não se constrói de forma justa, fraterna e solidária nem o desenvolvimento social é garantido. Saúde, Segurança Social, Trabalho, Cultura, Educação, Justiça, Defesa, respeito pela autonomia do Poder Local, entre outros direitos, todos têm sido violentamente atacados e negados por via da brutal ofensiva levada a cabo por sucessivos governos, que, em coligações diversas (PS e PSD, com ou sem CDS-PP), pretendem avançar com o seu intento revanchista contra a Constituição e os valores de Abril.



São exemplo das intenções do governo, neste quadro de subversão do quadro constitucional, processos, ditos experimentais, de municipalização, com os quais o governo diz visar a redução da despesa central, mas que são apenas uma estação de passagem para a privatização de serviços públicos altamente especializados e que devem ser assegurados pela administração central do Estado.

Sublinhe-se que, as bases que sustentam esta política de desastre nacional e de desmantelamento dos serviços públicos se baseiam, reiteradamente, em previsões do próprio Governo que estão sempre aquém do que se verifica, sucedendo-se aos Orçamentos do Estado, diversos orçamentos retificativos, em função das políticas que só aprofundam o desemprego e a situação económica.

Aliás, a luta dos trabalhadores da Administração Pública e dos seus Sindicatos tem dado resultados. Nenhum dos orçamentos deste Governo é constitucional: a última declaração de inconstitucionalidade determinou que os roubos nos salários e pensões em 2014 violam a Constituição. Embora aplicando esta decisão apenas a partir de 1 de Junho, permitindo que uma lei inconstitucional tenha roubado os trabalhadores e aposentados durante meio ano, ainda assim o Governo atacou novamente a Constituição, usando de todos os pretextos para não a cumprir. Levou ainda ao recuo do Governo em várias matérias: na requalificação/ despedimentos de trabalhadores da Administração Pública, nos cortes nos subsídios de férias e de Natal dos funcionários públicos e reformados, nos roubos salariais, na ADSE, na chamada «convergência das pensões».

Não obstante, os ataques contra os trabalhadores deste setor aprofundam-se com a tomada de medidas de classe, que visam empobrecer os trabalhadores e destruir os serviços públicos, designadamente:

- Redução brutal do valor do acréscimo pela prestação de trabalho extraordinário, bem como a duração do descanso compensatório, existindo situações em que a

www.frentecomum.com



hora suplementar é paga com acréscimo remuneratório de apenas €0,19, que o governo quer manter indefinidamente;

- Mais um corte nos salários entre 3,5% e 10% a partir dos 1500 euros para contornar a declaração de inconstitucionalidade, prevendo a sua permanência sempre em função da «disponibilidade orçamental», o que, na prática, significa tornar os cortes temporários em definitivos;
- A revisão da Tabela Remuneratória Única pretendendo a integração automática de todas as carreiras subsistentes, carreiras, cargos e categorias não revistos nos termos da LVCR, negando o direito à negociação coletiva aos trabalhadores que se encontram nesta situação, clarificando a intenção de não devolver os montantes roubados mas a de proceder à manutenção dos cortes em proporções, eventualmente, mais reduzidas, continuando a impedir a progressão nas carreiras e os aumentos salariais;
- A revisão dos suplementos remuneratórios, pretendendo poupar cerca de 100 milhões de euros o que significa que o Governo se prepara para extinguir a maioria dos suplementos na Administração Pública e reduzir os que se mantenham, passando a serem pagos em 12 e não 14 meses;
- A alteração do horário de trabalho das 35 para as 40 horas que, para além de representar um retrocesso civilizacional inadmissível em pleno século XXI, concretiza, camufladamente, mais uma redução salarial de 14% a acrescentar aos roubos descarados deste governo ao serviço do capital e viola o direito à contratação coletiva com a tentativa de interferência do Governo nas centenas de ACEEP celebrados que preveem a aplicação das 35 horas;
- O corte de pensões, com efeitos retroativos, a todos os pensionistas (atuais e futuros), a pretexto do embuste da convergência dos sistemas de proteção social, roubando 10% no P1 das pensões acima dos €600 de todos os que se aposentaram



até 2005 e recalculando o P1 de todos os que se aposentaram posteriormente provocando um corte de 11% em todas as pensões acima dos €600, medida declarada inconstitucional pelo TC;

- O corte de 10% a todas as pensões de sobrevivência acima de €419,22 e, no caso de acumulação destas com outras pensões, recalcula a pensão de sobrevivência provocando cortes avultados, medida declarada inconstitucional pelo TC;
- O aumento do fator de sustentabilidade (que era de 4,78% em 2013) para 12,34%, provocando mais cortes aos atuais e futuros pensionistas da CGA e do regime geral da Segurança Social;

Esta política ataca os direitos dos trabalhadores e é desastrosa para as populações, que veem degradar-se serviços essenciais que o Estado está constitucionalmente obrigado a prestar e visa o desmantelamento do Serviço Nacional de Saúde, da Escola Pública, da Segurança Social, do Poder Local Democrático, do acesso à justiça, reduzindo a democracia e empobrecendo a qualidade de vida dos portugueses. Mas também é desastrosa para a economia nacional, pois não há desenvolvimento económico sustentado nem crescimento económico sem o aumento de salários e melhores condições de vida e de trabalho.

A Proposta Reivindicativa Comum da Administração Pública para 2015 constitui um instrumento de mobilização dos trabalhadores para a luta contra o retrocesso social e civilizacional em curso, contra a subversão completa das funções sociais do Estado, contra as medidas que apenas se destinam a beneficiar o capital financeiro e a destruir a vida dos trabalhadores da Administração Pública, pelo direito ao trabalho com direitos, pelo desenvolvimento da Administração Pública ao serviço do povo e do país, pelos direitos de todos os trabalhadores.



Assim, nos termos previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, apresentamos a seguinte

#### PROPOSTA REIVINDICATIVA PARA 2015

#### Genericamente, a FCSAP exige:

- O cumprimento do direito à negociação coletiva nos termos da Constituição da República Portuguesa;
- A revogação e substituição da legislação da Administração Pública que visa restringir e retirar direitos adquiridos pelos trabalhadores e aposentados, pelo que devem considerar-se as propostas que a Frente Comum tem apresentado, como via fundamental para combater estas políticas e inverter o agravamento da situação na Administração Pública e no país;
- A retirada de todas as propostas que visam alterar diplomas legais que levem a mais cortes nos direitos dos trabalhadores.

#### I - Salários e Pensões

- 1. Reposição, até ao final da XII Legislatura, dos valores roubados nos salários, subsídios e pensões desde 2011;
- 2. Atualização dos salários e pensões de forma a compensar o brutal aumento do custo de vida e o seu reflexo nas famílias, desde 1 de janeiro de 2011, o que determina um aumento de 3,7% com um mínimo de 50 euros por trabalhador;
- 3. Descongelamento das posições remuneratórias e reposicionamento nos escalões da carreira correspondentes aos anos de serviço;

www.frentecomum.com



- 4. Atualização do subsídio de refeição para € 6,50;
- 5. Reposição do pagamento das horas extraordinárias com acréscimo de 50% pela primeira hora ou fração desta e 75% por cada hora ou fração subsequente em dia útil e a 100% por cada hora ou fração em dia de descanso semanal (obrigatório ou complementar) e em dia feriado e reposição do descanso compensatório, salvaguardando legislação especial;
- 6. Atualização das restantes prestações pecuniárias em 3,7%;

#### II - Emprego

- 1. Fim do encerramento, reconfiguração e privatização dos serviços públicos, em respeito pela Constituição da República Portuguesa e pelo cumprimento do papel do Estado na garantia das funções sociais;
- 2. Aplicação do vínculo público de nomeação, com os efeitos daí decorrentes, a todos trabalhadores da Administração Pública, incluindo os que exercem funções nas EPE com contrato individual de trabalho;
- 3. Reintrodução dos quadros de pessoal, em substituição dos mapas de pessoal, e atualização daqueles, tendo em conta as reais necessidades dos serviços;
- 4. Integração dos trabalhadores em situação de mobilidade especial/requalificação nos quadros de pessoal;
- 5. Resolução imediata das situações de precariedade, através da integração nos quadros de pessoal, dos trabalhadores que desempenham funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços ou organismos, independentemente da situação contratual em que se encontrem, incluindo os trabalhadores

www.frentecomum.com



desempregados colocados em serviços da Administração Pública e outras entidades ao abrigo de Programas Ocupacionais e de Contrato Emprego-Inserção e os falsos recibos-verdes, dando cumprimento à Diretiva Comunitária n.º 1999/70/CE, do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que impõe tratamento igual aos trabalhadores do sector privado e da Administração Pública;

- 6. Realização de procedimentos concursais para garantir o desenvolvimento profissional dos trabalhadores nas respetivas carreiras e desbloqueamento dos concursos de ingresso pendentes;
- 7. Revogação de todas as normas que, de forma direta ou encapotada, promovam o despedimento dos trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente a mobilidade especial/requalificação, a mobilidade geográfica forçada e as designadas "rescisões por mútuo acordo", reforçando o emprego público com direitos.

#### III - Horários

- 1. Reposição das 35 horas semanais aos trabalhadores da Administração Pública, respeito pela contratação coletiva e revogação de todos os normativos legais de desregulamentação do horário de trabalho;
- 2. Reposição do horário de trabalho noturno entre as 20 horas e as 7 horas do dia seguinte para todos os trabalhadores.

#### IV - Férias e feriados

1. Reposição dos dias de férias previstos no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, considerando que o aumento dos dias de férias para os trabalhadores da Administração Pública resultou de anos de desvalorização dos seus salários, da inexistência de aumentos salariais e a previsão do aumento foi



uma espécie de «compensação» pelos graves prejuízos que sofreram e que, atualmente, continuam a sofrer;

2. Reposição dos feriados roubados, uma vez que o período de vigência do PAEF já terminou e exige-se que as medidas que eram «extraordinárias», não sejam permanentes, dadas as consequências negativas que a sua retirada teve nos salários e na antiguidade dos trabalhadores.

#### V-ADSE

- 1. Consolidação da ADSE como sistema de saúde autónomo para todos os trabalhadores da Administração Pública, independentemente do vínculo contratual, a par do reforço e melhoria dos serviços prestados aos beneficiários;
- 2. Reposição do desconto de 1,5% sobre 12 meses da remuneração base e não sobre 14.

#### VI - Outras matérias

- 1. Contagem integral do tempo de serviço retirado aos trabalhadores, quer para efeito de progressão e promoção na respetiva carreira, quer para efeito de reposicionamento salarial;
- 2. Revogação do SIADAP, criando um sistema de avaliação de desempenho de carácter formativo, sem "quotas", que tenha em conta o desenvolvimento profissional dos trabalhadores e que não promova a discriminação;
- 3. Regulamentação e aplicação de todos os suplementos remuneratórios, designadamente do suplemento de risco, penosidade e insalubridade, dando cumprimento a compromissos assumidos pelo Governo e a decisões da Assembleia da República;



- 4. Reposição das condições gerais para a aposentação sem penalização com 36 anos de serviço e 60 anos de idade, salvaguardando regimes específicos;
- 5. Incidência dos descontos para a CGA sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista, assegurando a entidade pública processadora da remuneração de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;
- 6. Fixação da pensão de sobrevivência em 60% da pensão do cônjuge falecido e 70% no caso de mais de um beneficiário da pensão do cônjuge falecido, tal como se verifica no regime geral da Segurança Social;
- 7. Concessão de condições específicas no acesso à aposentação sem penalizações; aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e doença profissional;
- 8. Publicação obrigatória dos Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública negociados e acordados, sem dependência de "homologação" do Ministério das Finanças;
- 9. Reposição do crédito de 4 dias remunerados por mês para todos os membros dos corpos gerentes das associações sindicais, no respeito pelo princípio constitucionalmente consagrado da livre autonomia e independência de organização dos Sindicatos;
- 10. Concretização do direito à formação profissional e contínua, nomeadamente sem o bloqueio por parte dos empregadores públicos na utilização do crédito anual de horas para participação nas ações de formação;



11. Dedução em sede de IRS de todas as despesas resultantes do exercício da atividade profissional, sejam as que resultam de frequência de ações de formação, sejam as que decorrem da aquisição de equipamento e material indispensável a essa atividade.

Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública
9 de Setembro de 2014